

BORROMEOPARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ 05.638.787/0001-35 - NIRE 33.2.0975189-1

Instrumento Particular de 6ª Alteração do Contrato Social: Miriam Backheuser Mambrini, brasileira, casada, professora, domiciliada na R. Visconde de Pirajá, 547, sl. 526, Ipanema/RJ, RG 01351761-0 IFP/RJ e CPF 005.994.767/53, doravante denominada como "Miriam"; e **João Carlos Backheuser Mambrini**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na R. Visconde de Pirajá, 547, sl. 526, Ipanema/RJ, RG 125.856 OAB/RJ e CPF 088.671.347-10, doravante denominado como "João"; Miriam Backheuser Mambrini e João Carlos Backheuser Mambrini, na qualidade de únicos sócios da **Borromeo Participações Ltda.**, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, CNPJ 05.638.787/0001-35, com sede na R. Visconde de Pirajá, 547, sl. 526, Ipanema/RJ, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Jucerja sob o NIRE 33.2.0975189-1, e última alteração do seu contrato social registrada e arquivada na Jucerja nº 5089868, em 14/09/22 ("Sociedade"), têm entre si justo e acordado, por unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **1. Da Redução do Capital Social:** 1.1. Os sócios decidem, de mútuo e comum acordo, reduzir o capital social em R\$5.003.748,54, nos termos do Art. 1.082, II do Código Civil, com o cancelamento e restituição aos sócios, na proporção da participação detida por cada um no capital social da Sociedade, de 1.323.743 quotas, no valor nominal de R\$3,78 cada uma, passando o capital social de R\$22.900.086,72, representado por 6.058.224 quotas, com valor nominal de R\$3,78 cada uma, para R\$17.896.338,18, representado por 4.734.481 quotas, com valor nominal de R\$3,78 cada uma. 1.2 Em razão de tal deliberação acima, a restituição das quotas aos sócios será efetuada por seu valor contábil para a Sociedade, nos termos do Art. 22 da Lei 9.249/95, apurado com base no balancete de 4/6/24, da seguinte forma: (i) 1.314.166 quotas pertencentes ao sócio João Carlos Backheuser Mambrini são canceladas, no valor total de R\$4.967.547,48, as quais são restituídas pela Sociedade ao referido sócio, sendo R\$3.025.939,35 mediante compensação com o crédito detido pela Sociedade em igual quantia, e R\$1.941.608,13 mediante entrega de 962.743 ações preferenciais emitidas pela Cia. Serra Concessões S.A., CNPJ 03.541.393/0001-39. (ii) 9.577 quotas pertencentes à sócia Miriam Backheuser Mambrini são canceladas, no valor de R\$36.201,06, as quais são restituídas pela Sociedade à referida sócia, sendo R\$22.051,59 mediante constituição de crédito contábil junto à Cia. em igual quantia, e R\$14.149,47 mediante entrega de 7.016 ações preferenciais emitidas pela Cia. Serra Concessões S.A., CNPJ 03.541.393/0001-39. 1.3. Tendo em vista a deliberação acima, os sócios decidem alterar o *caput* do Art. 5º do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 5º** - O capital social é de R\$17.896.338,18, dividido em 4.734.481 quotas, no valor nominal de R\$3,78 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios: **Sócios: Nº de Quotas: Valor do Capital Social (R\$): Participação Societária (%):** Miriam Backheuser Mambrini: 34.253: 129.476,34: 0,72%; João Carlos Backheuser Mambrini: 4.700.228: 17.766.861,84: 99,28%; Total: 4.734.481: 17.896.338,18: 100,00%". **2. Consolidação do Contrato Social:** 2.1. Os sócios resolvem, ainda, por unanimidade, consolidar o Contrato Social da Sociedade. RJ, 3/7/24. **Miriam Backheuser Mambrini** - Sócia e Diretora; **João Carlos Backheuser Mambrini** - Sócio e Diretor. Testemunhas: Ana Paula Araújo Vieira - CPF 089.761.677-40 - RG: 12935655-6 Detran/RJ. Ricardo Luiz Salgado - CPF 012.045.757-11 - RG 09507217-9 IFP/RJ.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>